



Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2105 - CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

LEI Nº 542/2001 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA TABELA E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA TABELA E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, com sede na zona da Tabela, distrito sede, e foro jurídico na Comarca de Camamu – Bahia.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA TABELA E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS é um a sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento urbano e rural da comunidade da Tabela, deste município de Camamu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em 23 de novembro de 2001.

JOSÉ RAIMUNDO ASSUNÇÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO NASCIMENTO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO